Pessoas." (NR)

Processo nº 08650.014189/2020-27

SFI nº 29767757



Boletim de Serviço Eletrônico em 29/12/2020

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL DIREÇÃO-GERAL INSTRUÇÃO NORMATIVA PRF № 26, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera a Instrução Normativa nº 116, de 16 de fevereiro de 2018.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, e tendo em conta o disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, e considerando o contido nos processos nº 08650.025716/2017-23 e nº 08650.014189/2020-27, resolve:

	Art. 1º O art. 54 da Instrução Normativa nº 116, de 16 de fevereiro de 2018 (SEI
nº <u>10895096</u> )	), que passa a vigorar com a seguinte redação:
	"Art. 54
	§ 2º Servidores aposentados e inativos não poderão ter acesso ao SEI, salvo nos casos
previstos no i	nciso II do art. 47.
	§ 7º Servidores requisitados ou cedidos para outros órgãos públicos ou que estejam afastados
das atividade:	s laborais em razão de licença, poderão ter acesso ao SEI desde que apresentem requerimento

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 4 de janeiro de 2021.

## JOSÉ LOPES HOTT JUNIOR

fundamentado, possuindo permissão à unidade "PRF-ACR", vinculada à Diretoria de Gestão de

Documento assinado eletronicamente por **JOSE LOPES HOTT JUNIOR**, **Diretor(a)-Geral substituto(a)**, em 29/12/2020, às 18:45, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o





SEI nº 29767757

Processo nº 08650.014189/2020-27